

Rua dos Guajaráras, 1707 - Bairro Barro Preto - CEP 30180-099 - Belo Horizonte - MG -
www.defensoria.mg.def.br

RESOLUÇÃO

Nº 4386/2026

Dispõe sobre a abertura de inscrições para a Coordenadoria Estratégica em Tutela Coletiva (CETUC).

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º, incisos I, III, VII e XII, e no artigo 45, inciso XIX, ambos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o que consta no processo do SEI n. 9990000001.002715/2024-69; considerando a Deliberação CSDPMG n. 196/2021; considerando a Deliberação CSDPMG n. 211/2021; considerando a Resolução DPG n. 716/2022; considerando a Resolução DPG n. 2501/2024; considerando a Resolução DPG n. 2526/2024; considerando que o término do atual mandato do Coordenador da CETUC ocorrerá em 26 de abril de 2026; considerando a comprovada necessidade e indispensabilidade em assegurar a continuidade do serviço público; RESOLVE:

Art. 1º. Abrir edital de consulta para inscrições visando a formação de lista tríplice de Defensores Públicos interessados em atuar como Coordenador da Coordenadoria Estratégica em Tutela Coletiva (CETUC), criado a partir da Deliberação CSDPMG n. 211/2021.

Parágrafo Único. A Defensoria Pública-Geral designará 01 (um) Defensor Público dentre aqueles que figurarem na lista tríplice formada e encaminhada pelo Conselho Superior.

Art. 2º. Os Defensores Públicos lotados em qualquer Unidade do Estado poderão concorrer à Coordenação da Coordenadoria Estratégica em Tutela Coletiva (CETUC), desde que possuam ao menos 03 (três) anos de efetivo exercício do cargo, na forma do artigo 4º da Deliberação CSDPMG n. 196/2021.

§1º As inscrições serão acompanhadas de um plano de trabalho, além de informações e documentos relativos à atuação institucional.

§2º A escolha pela Defensoria Pública-Geral levará em consideração o plano de trabalho apresentado na inscrição, além da experiência do candidato no tema afeto à Coordenadoria de Atuação Estratégica (CAE), a sua titularidade em órgão de atuação na área específica, bem como a sua experiência em demandas coletivas e articulação com movimentos sociais.

Art. 3º. Os Defensores Públicos interessados farão inscrição, via mensagem enviada à Defensoria Pública-Geral, por meio do correio eletrônico gabinete@defensoria.mg.def.br, até às 12h00 do dia 02 de março de 2026, acompanhada de Plano de Trabalho, informações e documentos relativos à atuação institucional, devendo ser observadas todas as regras eleitorais previstas na Deliberação CSDPMG n. 196/2021 e na Deliberação CSDPMG n. 211/2021.

Art. 4º. As atribuições e o regramento de funcionamento da Coordenadoria Estratégica em Tutela Coletiva (CETUC) seguirão a normatização interna prevista nas mencionadas Deliberações.

Parágrafo Único. A data de início das atividades será fixada posteriormente.

Art. 5º. A sede da Coordenadoria Estratégica em Tutela Coletiva (CETUC) está localizada na

Comarca de Belo Horizonte/MG.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**,
Defensora Pública-Geral, em 13/02/2026, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0758162** e o
código CRC **5CAA9849**.

9990000001.002715/2024-69

0758162v3